

RELATÓRIO *2021*

PALÁCIO MANUEL BECKMANN



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO

APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta informações sobre as atividades realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) no exercício de 2020. Vem informar à sociedade as ações de representação, legislação e fiscalização balizadoras de todas as atividades da ALEMA. A Assembleia Legislativa do Maranhão tem buscado desempenhar suas ações de modo participativo. Isso se dá de diversas formas, entre elas ao realizar audiências públicas para colher propostas da população, que poderão ter incidência direta nas leis; quando os gestores do Poder Executivo com- parecem para apresentar suas propostas de planejamento, no processo de revisão do Plano Plurianual de Ação; quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual e dos projetos de lei e em todas as proposições que tramitam na Casa. Também desempenha funções informativas, educacionais e de orientação. Promove cursos de treinamento, atualização e pós-graduação. Repassa técnicas administrativas, adota soluções para a melhoria das leis, incentiva a participação popular, entre outras ações. Conta com uma estrutura organizacional capaz de oferecer o adequado suporte técnico/administrativo à função parlamentar, política e à promoção da cidadania. O Poder Legislativo tem como função principal a elaboração de leis e fiscalização de atos dos demais eixos da Administração Pública. Embora esta seja sua atividade típica, nossos legisladores também podem tratar de assuntos ligados à natureza administrativa de seu pessoal, no tocante à organização, saúde, educação e lazer dos servidores.

HISTÓRICO

Examinar a história da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão é, antes de tudo, fazer uma belíssima viagem no tempo e contemplar episódios importantes da vida nacional e do Estado, que marcaram a política do País, a partir do Primeiro Império até chegar à noção de democracia que se tem hoje, cujo princípio fundamental é a ideia de que o poder emana do povo e em seu nome é exercido. O fato mais longínquo, atrelado ao parlamento estadual, reporta à primeira Constituição Brasileira, de 1824, outorgada por D. Pedro I, que criou os Conselhos Gerais das Províncias (nessa época ainda não havia estados e municípios). Essas estruturas não tinham poderes legislativos, mas a elas competia elaborar projetos de interesse específico da região, de acordo com o grau de urgência e necessidade. Apesar de a Carta Magna ter vigorado a partir de 1824, o Conselho Geral da Província só foi instalado no Maranhão em 1o de dezembro de 1829, em um dos salões superiores ao lado direito da Capela-Mor da Sé, onde hoje está edificado o Palácio Episcopal, na Praça Dom Pedro II. Os conselheiros, em número de 21, não poderiam ter idade inferior a 25 anos.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Legislar em benefício dos cidadãos e da comunidade maranhense; fiscalizar os atos do Poder Executivo; induzir e construir Políticas Públicas sintonizadas com os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, agindo de forma transparente, independente e harmônica com os outros Poderes e com a sociedade organizada.

VISÃO: Ser modelo de excelência organizacional nos serviços que presta à comunidade e nas relações institucionais com o público.

VALORES:

Ética – agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade; Transparência – dar publicidade e clareza aos atos; Compromisso – cumprir e respeitar a identidade organizacional; Respeito – dar tratamento igualitário nas relações humanas, ouvindo de forma competente e solidária; Desenvolvimento – buscar constantemente a excelência através de melhoria contínua da força de trabalho e da utilização de melhores práticas; Urbanidade – atender com cortesia, polidez, caráter urbano e boas maneiras; Disciplina – esforço continuado de atuar no sentido das ordens recebidas.

COMPETÊNCIA:

As competências legais da Assembleia Legislativa estão previstas nos artigos 30 e 31 da Constituição do Estado do Maranhão, abaixo transcritos: Art. 30. Ressalvados os casos de sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias da competência do Estado e, em especial:

- I - tributação, arrecadação e aplicação dos recursos do Estado;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública;
- III - fixação e modificação do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;
- IV - transferência temporária da sede do Governo Estadual; V - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Procuradoria Geral

De da Defensoria Pública do Estado;

VI - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

VII - criação estruturação e atribuição das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros da administração pública estadual;

VIII - matéria financeira;

IX - concessão para exploração de serviços públicos;

X - autorização para alienar bens imóveis do Estado e o recebimento de doações com encargos, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem.

Art. 31. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

I - eleger sua Mesa Diretora e constituir suas comissões;

II - elaborar seu Regimento Interno;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, a remuneração dos Deputados, obedecendo os limites da Constituição Federal;

V - fixar, em cada exercício financeiro, a remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, observado o disposto na Constituição Federal;

VI - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador do Estado e conhecer de suas renúncias;

VII - conceder licença ao Governador para interromper o exercício de suas funções, bem como autorizá-lo e ao Vice-Governador a se ausentarem do Estado e do País quando a sua ausência exceder a quinze dias;

VIII - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 023, de 18/12/1998)

IX - destituir do cargo o Governador e o Vice-Governador do Estado, após condenação por crime comum ou de responsabilidade;

X - proceder a tomada de contas do Governador do Estado, quando estas não forem apresentadas dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

XI - julgar, anualmente, as contas do Governador do Estado e do Tribunal de Contas do Estado; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 009, de 25/03/1993)

- XII - Escolher quatro membros do Tribunal de Contas do Estado; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 028, de 28/03/2000)
- XIII - aprovar, previamente por voto nominal, após arguição pública, a escolha dos membros do Tribunal de Contas do Estado; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 035 de 12/12/2002)
- XIV - destituir do cargo de Procurador Geral de Justiça, por maioria absoluta e votação nominal, antes do término do mandato e em forma da Lei Complementar;
- XV - aprovar convênios intermunicipais para modificação de limites;
- XVI - solicitar a intervenção federal para garantir o livre exercício de suas atribuições;
- XVII - aprovar ou suspender a intervenção em município;
- XVIII - suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo estadual ou municipal, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Tribunal de Justiça, quando esta se limitar a texto da Constituição do Estado;
- XIX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
- XX - fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- XXI - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia do Estado em operações de crédito;
- XXII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;
- XXIII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, excetuadas as que se destinarem à reforma agrária;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 043 de 11/12/2003)
- XXIV - mudar temporariamente sua sede;
- XXV - dispor sobre o sistema de previdência dos seus membros, autorizando convênios com outras entidades;
- XXVI - autorizar o Poder Executivo a realizar investimentos sob a forma de subscrição de ações de bancos oficiais, sociedades de economia mista e empresas estatais.

DEPUTADOS 19ª LEGISLATURA

Adelmo Soares
Adriano Sarney
Ana do Gás (licenciada)
Andreia Rezende
Antônio Pereira
Ariston - suplente
Arnaldo Melo
Carlinhos Florêncio
César Pires
Ciro Neto
Cleide Coutinho
Daniella Tema
Detinha
Dr^a Thaiza
Duarte Jr
Edivaldo Holanda - suplente
Edson Araújo
Fábio Macedo
Felipe dos Pneus
Fernando Pessoa
Glabert Cutrim
Helena Duailibe
Hélio Soares
Leonardo Sá
Marcelo Tavares (licenciado)
Márcio Honaiser (licenciado)
Mical Damasceno
Neto Evangelista
Othelino Neto
Pará Figueiredo
Pastor Cavalcante
Paulo Neto Professor
Marco Aurélio
Rafael Leitoa
Ricardo Rios
Rigo Teles
Rildo Amaral
Roberto Costa
Vinícius Louro
Wellington do Curso
Wendell Lages
Yglésio Moisés
Zé Inácio
Zé Gentil
Zito Rolim - suplente

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

O Orçamento total da Assembleia Legislativa para o Exercício de 2020 teve como dotação inicial o valor de R\$ 430.878.000,00 (quatrocentos e trinta milhões oitocentos e setenta e oito mil reais), aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 11.205 de 31 de dezembro de 2019.

No decorrer do exercício, o referido orçamento foi alterado em R\$ 23.037.200,00 (vinte e três milhões trinta e sete mil e duzentos reais), ou seja, em torno de 5,34%, valor este, na sua totalidade, de anulações do próprio orçamento da Assembleia Legislativa, não acarretando em aumento de despesas, se dando única e exclusivamente para atender demandas pontuais desta Casa Legislativa em quesitos que se demonstraram deficitários durante a execução no exercício de 2020.

Com isso, fica demonstrado o equilíbrio econômico e fiscal deste Órgão, uma premissa da Gestão que conduz este Parlamento, viabilizando que o Executivo preservasse o atendimento de outras demandas da sociedade maranhense, contribuindo para financiar as políticas públicas necessárias, de forma a fazer o Estado do Maranhão mais justo e igualitário.

Nesse contexto, o orçamento aprovado da Assembleia Legislativa se manteve no patamar do previsto e atualizado, e teve sua execução em torno de 97,68% do orçamento aprovado, ficando ainda R\$ 2.573.526,59 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) inscritos em restos a pagar não processados. No exercício de 2020 não tivemos inscrição em restos a pagar processados.

No que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da relação aos gastos com pessoal e Encargos Sociais em confronto com a Receita Corrente Líquida alcançamos um percentual de 1,68%, bem abaixo dos patamares máximos exigidos em Lei (Limite Prudencial é de 2,01% e Limite Legal é 2,12%), com redução de comprometimento da ordem de 0,10% em relação o exercício de 2019.

Vale ressaltar que tal cenário se construiu dentro de um momento de grande da instabilidade política e sanitária do País, ocasionando embates entre entes federativos e pela Pandemia do Novo Coronavírus, acarretando perdas de arrecadação, renúncias fiscais, desemprego, e queda no Produto Interno Bruto do Brasil, fator este contornado com responsabilidade e competência pelo Estado do Maranhão.

No que diz respeito a Observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltamos o cumprimento deste Poder, não só no aos limites da LRF mas também no que se trata da publicação do Relatório da Gestão Fiscal, uma vez que todos os quadrimestres foram colocados à disposição da sociedade em período hábil através da publicação no Diário deste Poder, bem como foram enviados ao Tribunal de Contas. Em se tratando de envio ao SICONFI/STN, cumprimos fielmente os prazos no 1º, 2º e 3º quadrimestres, sendo também enviados dentro do prazo e com as devidas Notas Explicativas, uma vez que o Estado do Maranhão utiliza o critério imposto pelas Decisões Plenárias TCE-MA n.º 1895/2002 e 15/2004.

Vale ressaltar o compromisso da Assembleia Legislativa com a sociedade, não só na elevação de procedimentos e aplicações de recursos públicos, como também na transparência dos mesmos para visão do público em geral. Certo disso, todas as informações estão sendo regularmente publicadas no Portal da Transparência, onde em sua última avaliação de 2020 recebeu do Tribunal de Contas do Estado – TCE nota 7, através do Relatório n.º 289/2020 de 17.08.2020, ficando constatado que a mesma possui nível de transparência B, em conformidade com o previsto no art. 18, inciso II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Com relação ao Plano de Trabalho, destacamos que a Assembleia Legislativa não possui, em seu orçamento, nenhuma ação de caráter finalístico, com produto, ficando, na sua totalidade, todos os seus gastos, medidos pela despesa. Dentro da visão da atividade fim do Poder Legislativo, compete a DIRETORIA GERAL DA MESA desenvolver as ações de planejamento, desenvolvimento e controle das atividades legislativas envolvendo o apoio e assessoramento às comissões; atividades da mesa, tais como: apoio parlamentar, controle de atos legislativos, atas e registro envolvendo: taquigrafia e áudio, revisão, arquivo, anais, controle da legislação, biblioteca.

Baseados nessa premissa, buscamos fornecer informações sobre a quantidade de proposições legislativas e a situação das mesmas, em uma análise de conjuntos definidos por proponente e por tipo de proposição. Assim, é indicada a quantidade de proposições de cada um dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), bem como do Ministério Público, separadas por tipo de proposição e pela situação das mesmas.

Do mesmo modo é indicada a quantidade de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) realizadas no período, bem como das que, não tendo sido realizadas, foram encerradas mediante termo de ata. Ao final, resume as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas Permanentes, tais como: quantitativo de reuniões, pareceres e proposições, bem como expõe sinteticamente as audiências públicas realizadas. Nesse contexto, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão apresenta Relatório das Atividades da Segunda Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura.

Trata-se de Relatório Quantitativo e Situacional de Atividades Legislativas realizadas na Casa durante o ano de 2020, no período de 4 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO LEGISLATIVO

O presente relatório tem como objetivo fornecer informações sobre a quantidade de proposições legislativas e a situação das mesmas, em uma análise de conjuntos definidos por proponente e por tipo de proposição. Assim, é indicada a quantidade de proposições de cada um dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, separadas por tipo de proposição e pela situação das mesmas.

Do mesmo modo é indicada a quantidade de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) realizadas no período, bem como das que, não tendo sido realizadas, foram encerradas mediante termo de ata.

Ao longo desse período foram realizadas diversas reuniões deliberativas, audiências públicas e visitas, resultando em proveitoso trabalho na apreciação de proposições nas comissões técnicas. No presente relatório serão abordados os dados quantitativos referentes aos encaminhamentos das Proposições Legislativas, bem como serão resumidamente relatadas as atividades das Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias.

Ao final, são apresentadas as atividades de arquivamento e registro dos atos legislativos.

I - PERÍODO DE ANÁLISE: 04.02.2020 – 18.12.2020

II - SETORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

1. DIRETORIA GERAL DA MESA

- 1.1. Núcleo de Controle de Atos
- 1.2. Núcleo de Atas

2. DIRETORIA LEGISLATIVA

3. DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

III – DIRETORIA GERAL DA MESA

- 1. INDICADORES DE QUANTIDADE E DE SITUAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

PROPOSIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÕES

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
APRESENTADAS	1257
DEFERIDAS	1257

REQUERIMENTOS

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
APRESENTADOS	397
APROVADOS	130
REJEITADOS	2
DEFERIDOS	113
INDEFERIDOS	4
RETIRADOS	2
PREJUDICADOS	3

MOÇÕES

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	99
Total Geral	99

PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	4
APROVADO(A)	1
Total Geral	5

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	167
APROVADO(A)	58
RETIRADO(A) DE TRAMITAÇÃO	1
PREJUDICADO(A)	16
REJEITADO(A)	76
ANEXADO(A)	6
VETADO(A) PARCIALMENTE	1
Total Geral	325

PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	32
APROVADO(A)	12
Total Geral	44

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	8
APROVADO(A)	100
Total Geral	108

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

SITUAÇÃO	Total
PENDENTE DE VOTAÇÃO	1
Total Geral	1

PROPOSIÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO	Total
MEDIDA PROVISÓRIA	29
APROVADO(A)	29
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	2
APROVADO(A)	2
VETO PARCIAL	14
PENDENTE DE VOTAÇÃO	14
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	36
APROVADO(A)	36
VETO TOTAL	11
PENDENTE DE VOTAÇÃO	11
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL	2
APROVADO(A)	2
Total Geral	94

PROPOSIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

PROPOSIÇÃO	Total
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	2
APROVADO(A)	1
PENDENTE DE VOTAÇÃO	1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	6
APROVADO(A)	3
PENDENTE DE VOTAÇÃO	3
Total Geral	8

PROPOSIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROPOSIÇÃO	Total
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	1
APROVADO(A)	1
Total Geral	1

PROPOSIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA

PROPOSIÇÃO	Total
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	1
APROVADO(A)	1
Total Geral	1

PROPOSIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROPOSIÇÃO	Total
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	2
APROVADO(A)	2
Total Geral	2

COMPARATIVO DOS ANOS DE 2018 A 2020

PROPOSIÇÃO	PODER	QUANTIDADE		
		2018	2019	2020
INDICAÇÃO	LEGISLATIVO	628	1936	1257
REQUERIMENTO	LEGISLATIVO	492	758	397
MOÇÃO	LEGISLATIVO	10	115	99
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL	LEGISLATIVO	6	21	5
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	LEGISLATIVO	233	611	325
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR	LEGISLATIVO	0	3	1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	LEGISLATIVO	4	2	108
PROJETO DE RESOLUÇÃO	LEGISLATIVO	82	175	44
MEDIDA PROVISÓRIA	EXECUTIVO	20	15	29
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	EXECUTIVO	1	1	2
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	EXECUTIVO	15	40	36
VETO PARCIAL	EXECUTIVO	11	38	14
VETO TOTAL	EXECUTIVO	24	10	11
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	JUDICIÁRIO	2	7	2
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	JUDICIÁRIO	3	9	6
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	MINISTÉRIO PÚBLICO	1	3	0
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	MINISTÉRIO PÚBLICO	0	2	1
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	DEFENSORIA PÚBLICA	2	0	1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	DEFENSORIA PÚBLICA	0	1	0
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	TRIBUNAL DE CONTAS	0	3	2

1. INDICADORES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

1.SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS: 70

2.SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REMOTAS REALIZADAS: 09

3.SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS PRESENCIAIS REALIZADAS: 04

4.TERMOS DE ATA: 02

IV - DIRETORIA LEGISLATIVA

1. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES:

PROPOSIÇÃO	QUANTIDADE
AUTÓGRAFOS DE PROJETOS DE LEI	190
PROMULGAÇÃO DE EMENDA CONSTITUCIONAL	5
PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA	33
PROMULGAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO	100
PROMULGAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA	25
PROMULGAÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA	29
MINUTAS DE PROJETOS DE LEI	15
MINUTAS DE INDICAÇÃO	5
MINUTAS DE REQUERIMENTO	15
MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA	19
MINUTA DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	100
TOTAL	536

2. COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS:

2.2 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	20
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	897
PARECERES VERBAIS	58
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	58
PARECERES ESCRITOS	839
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	1872

2.2 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	6
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	9
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PARECERES ESCRITOS	9
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	25

2.3 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	4
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	4
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	10

2.4 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	8
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	11
PARECERES VERBAIS	2
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	2
PARECERES ESCRITOS	9
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	32

2.5 COMISSÃO DE SAÚDE:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	10
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	10
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PARECERES ESCRITOS	10
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	31

2.6 COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	0
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	1

2.7 COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	18
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	18
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	18
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	1
TOTAL	55

Em Audiência Pública realizada (dia 10.03.2020) na Comissão, foi discutido o seguinte Tema: discutir soluções e melhorias dos serviços de Transporte Aquaviário no Município de Pinheiro - MA, de autoria da Senhora Deputada Thaiza Hortegal.

2.8 COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	1
PARECERES VERBAIS	0
VISITAS TÉCNICAS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	1
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	4

2.9 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	3
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	3
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	3
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	9

2.10 COMISSÃO DE ÉTICA:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	0
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	1

2.11 COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	2
PARECERES VERBAIS	0
VISITAS TÉCNICAS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	2
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	6

2.12 COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROPOSIÇÕES APRECIADAS	0
PARECERES VERBAIS	0
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
PARECERES ESCRITOS	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	1

2.13 COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL (1):

ATIVIDADE	QUANTIDADE
REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	0
TOTAL	1

Criada, através da Resolução Administrativa nº 776/2019, de 05/06/2019, em conformidade com o disposto no Regimento Interno para promover estudos sobre um novo modelo de governança de Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado do Maranhão.

V - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO

1. ATIVIDADES:

Durante esse período foram desenvolvidas as atividades parlamentares abaixo relacionadas, as quais foram acompanhadas pelos Núcleos de Áudio, Taquigrafia e Revisão Taquigráfica, sendo todas devidamente transcritas e revisadas:

1.1. REGISTRO E TRANSCRIÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, AUDIÊNCIAS, CPIs:

ATIVIDADE	QUANTIDADE
SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS	73
SESSÕES PLENÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS	5
SESSÕES SOLENES	6
SESSÕES ESPECIAIS	0
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	3
CPI	1
EXTRA POR VÍDEO CONFERÊNCIA	9
PARLAMENTO ESTUDANTIL	0
ASSEMBLEIA EM AÇÃO	1
TOTAL	98

Os ANAIS da Casa estão sendo colecionados e revisados pelo Núcleo de Biblioteca para posterior encadernação.

1.2 ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO:

No Núcleo de Controle de Legislação foram devidamente anotados e arquivados nas devidas pastas os seguintes documentos:

DOCUMENTO	QUANTIDADE
PROJETOS DE LEI	371
MENSAGENS GOVERNAMENTAIS	101
PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR	11
PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA	45
PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL	7
INDICAÇÕES	1257
REQUERIMENTOS	397
MOÇÕES	100
MEDIDAS PROVISÓRIAS	30
TOTAL	2319

RELAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Gestão: 01/02/2019 à 31/01/2021

NORMA TCE: Relação dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos do órgão, investidos da atribuição de ordenadores de despesa, ou outro(s) ato(s) de gestão, e respectivos substitutos, contendo, nome, cargo ou função, atos e datas de suas nomeações ou eleições, período de gestão de cada um no decurso do exercício financeiro e endereço residencial para efeito de comunicação.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO E DATA DE NOMEAÇÃO	ENDEREÇO
OTHELINO NOVA ALVES NETO	Presidente	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2019	Rua Gurupi Quadra IX Ed. Two Towers Endeel Apto 100 Ponta do Farol
GLALBERT NASCIMENTO CUTRIM	1º Vice Presidente	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2019	Rua Madressilva n.º 02 Apto 1101 Ponta Dareia
ANDREIA LOPES MARTINS REZENDE	1º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2019	Rua Gurupi Quadra IX Ed. Two Towers Endeel Apto 400 Ponta do Farol
CLEIDE BARROSO COUTINHO	2º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2019	Av. São Marcos, n.º 77, Apto 500, Ed. Two Towers, Península - Ponta D'areia.
KARLOS PARABUÇU SANTOS FIGUEIREDO DOS ANJOS	3º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2019	Av dos Holandeses 1103, Apt 203, Ed. Maison Renoir, Ponta do Farol
TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO	Procurador Geral	Resolução Adm. 078/2018 15.01.2018	Rua dos Sabiás, n.º 10, apto 104, Jardim Renasçença
FERNANDA DE CASTRO CORRÊA GUIMARÃES	Auditora Geral	Resolução Adm. 132/2015 04.02.2015	Rua Netuno, Quadra 28, lote 1, Ap. 401, Edifício Turmalina, Jardim Renasçença.
VALNEY DE FREITAS PEREIRA	Diretor-Geral	Resolução Adm. 022/2018 08.01.2018	Avenida dos Holandeses, n.º 11, Apto 54, Ponta Dareia
ANDRÉ LUIS PINTO MAIA	Presidente da CPL	Resolução Adm. 148/2018 01.02.2018	Avenida Mario Andreazza, Bloco 2, n.º 208, Cond. Village das Palmeiras, Turu
VITALINA VENANCIA D. F. DE ARAÚJO	Diretor de Orçamento e Finanças	Res. Adm. 100/2018 01.02.2018	Avenida Contorno Norte Sul, n.º 65, Quadra 01, Cohatrac IV

Com mais palestras e atividades de dinâmica em grupo, a Assembleia Legislativa, por meio da Diretoria de Saúde, realizou em janeiro de 2020 a programação alusiva à campanha "Janeiro Branco", um convite ao cuidado visando ao bem-estar mental e emocional. E em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), servidores da Alema também participaram de ações no Parque Rangedor, onde foram realizadas diversas atividades como sessões de alongamento, massagem, piquenique, avaliação nutricional e corporal.



REAJUSTE SALARIAL PARA PROFESSORES DA REDE ESTADUAL

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou o Projeto de Lei 002/2020, que dispõe sobre o valor do vencimento-base dos servidores públicos estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O projeto garante a recomposição salarial de até 17,5% nos vencimentos dos professores efetivos do Subgrupo Magistério da Educação Básica, contemplando diretamente 45.204 servidores, entre ativos e inativos, com impacto anual de R\$ 198 milhões na folha de pagamento do Estado.



ASSEMBLEIA EM AÇÃO



A quarta edição do Assembleia em Ação realizada, na cidade de Imperatriz, foi recebida com bastante entusiasmo pelos políticos, lideranças comunitárias, estudantes e população da Região Tocantina.

Eles parabenizaram o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), demais parlamentares e corpo técnico pela realização do programa itinerante, que tem como objetivo aproximar o Legislativo Estadual dos municípios maranhenses.



AMBULÂNCIAS

Os deputados estaduais entregaram mais uma etapa das 42 ambulâncias destinadas a municípios maranhenses, adquiridas com o saldo orçamentário positivo da Assembleia Legislativa do Maranhão, resultado de medidas de contenção de gastos implementadas na gestão do atual presidente da Casa.

No ato, sob o comando do governador Flávio Dino (PCdoB), foram disponibilizados 18 novos veículos, contemplando mais cidades maranhenses. A iniciativa, inédita no estado, foi viabilizada com recursos da ordem de R\$ 6,6 milhões, que possibilitaram ao Governo do Estado a compra dos equipamentos, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES).



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

O plenário da Assembleia Legislativa aprovou Projeto de Lei, encaminhado pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que altera a legislação tributária estadual, reduzindo de 3% para 1,8% a contribuição sobre o valor da tonelada de soja, milho, milheto e sorgo produzidos, armazenados ou transportados no Maranhão.

O projeto altera a Lei 11.184 de 10 de dezembro de 2019, considerando medidas já utilizadas por outros estados, a exemplo de Mato Grosso e do Pará. De acordo com a matéria, a receita arrecadada com a contribuição facultativa será destinada integralmente a investimentos e custeio da infraestrutura rodoviária estadual.



COMBATE AO FEMINICÍDIO

A Assembleia Legislativa instalou no Plenário Deputado Nagib Haickel, a Frente Parlamentar de Combate e Erradicação do Femicídio, durante sessão solene presidida pela deputada estadual Daniella Tema (DEM), autora da proposição.

A solenidade contou com a presença da secretária de Estado da Mulher, Ana do Gás; da procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Helena Duailibe (Solidariedade), da procuradora da Mulher da Câmara de São Luís, Bárbara Soeiro, e de outros parlamentares, entre eles a deputada Mical Damasceno (PTB) e o deputado Wellington do Curso (PSDB).



SESSÃO REMOTA

Durante a primeira Sessão Extraordinária com Votação Remota por Videoconferência, realizada pela Assembleia Legislativa do Maranhão, os deputados estaduais enaltecem a solução tecnológica encontrada pela Mesa Diretora para dar continuidade aos trabalhos do Poder Legislativo, mesmo com a alteração da rotina no estado face à pandemia do novo coronavírus.

A primeira reunião deliberativa online do Parlamento maranhense obedeceu às medidas preventivas estabelecidas pelas Resoluções Administrativas 157 e 159/20, publicadas pelo Poder Legislativo, na semana passada, visando evitar o encontro presencial dos deputados e garantindo a segurança deles e dos demais servidores e colaboradores da Casa.



BONIFICAÇÃO EM CONCURSO

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), anunciou, na tarde desta segunda-feira (8), em suas redes sociais, a sanção governamental da Lei 11.271/20, referente ao Projeto de Lei 125/2020, de sua autoria, com emenda do deputado Neto Evangelista (DEM), que institui bonificação em concursos públicos, no âmbito da Administração Pública Estadual do Maranhão, para profissionais da área de saúde que atuaram no combate à Covid-19.

A lei sancionada determina que o tempo de serviço prestado pelos profissionais de saúde nos hospitais públicos das redes municipal, estadual ou federal e, também, nos hospitais privados, durante o combate à Covid-19, conta como título em concursos públicos no âmbito da Administração Pública Estadual do Maranhão.



PANDEMIA

Foi promulgada a Lei 11.283/20, de autoria do deputado César Pires (PV), que obriga planos de saúde a agilizar assistência a pacientes de Covid-19, e aprovados outros projetos de interesse da população maranhense.

Os parlamentares aprovaram o Projeto de Lei 001/20, que autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar gratuitamente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), mediante doação, imóvel de sua propriedade.

Também apreciaram o Projeto de Lei 146/20, de autoria da deputada Daniella Tema (DEM), que obriga os condomínios residenciais a comunicar aos órgãos de segurança eventual ocorrência ou indício de violência doméstica.

Também foi aprovado o Projeto de Lei 199/20, do deputado Neto Evangelista, que proíbe a exigência por parte das operadoras de planos de saúde do cumprimento de carência aos usuários que cancelarem o contrato, durante a pandemia do novo coronavírus, e que queiram retornar ao serviço após esse período.